



Paulo Afonso
Crescendo com nossa gente!

www.pauloafonso.ba.gov.br

LEI Nº 1032 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza a prefeitura Municipal de Paulo Afonso instituir no Âmbito do município o Programa Cine Vida - A Escola vai ao Cinema.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a criar no município o Programa Cine Vida.

Art. 2º O Programa Cine Vida destinado a Crianças, Adolescentes, Jovens do Município tem os seguintes objetivos:

I – Contribuir na divulgação da Produção Cinematográfica Nacional e Internacional.

II – Colaborar na formação humana, estética e cultural dos municípios.

III – Dar suporte Pedagógico no processo de construção do conhecimento.

IV – Servir de espaço de dialogo, convivência e formação da consciência crítica e cidadã.

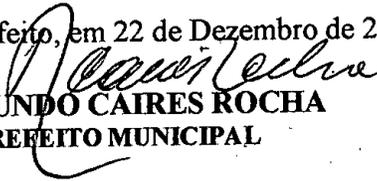
Art. 3º Os filmes serão exibidos em espaços públicos e acompanhados por profissionais da arte, educadoras, educadores que contribuam na reflexão.

Art. 4º As exibições poderão ser semanais nos respectivos espaços: Centro de Cultura Lindinalva Cabral, Auditório Edson Teixeira, Auditório do CEMPA, Auditório do Rivadalva, Auditório do Colégio Luís Eduardo Magalhães.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Educação e Cultura criar as condições necessárias e estabelecer convênios com as Universidades e Faculdades e entidades artistico-culturais para a implantação do Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Dezembro de 2005.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

rubricado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
EM 22/12/05
Publicado em 22/12/05
GABINETE DO PREFEITO.